



## CONVÊNIO Nº 2/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS PARA ACESSO AO PORTAL JUDICIAL DA CAIXA.

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, regida atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973 de 28.3.2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, representada por **Wellerson Ferreira de Mello**, função Superintendente Executivo de Governo, CPF 322.877.981-53, CNH 02524211853 DETRAN/GO, na forma mencionada no final deste instrumento doravante denominada **CAIXA**, e, de outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, Órgão do Poder Judiciário, com sede em Goiânia/GO, na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.292.266/0001-80, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado em Goiânia/GO, inscrito no CPF sob o nº 973.761.671-53, daqui por diante denominado **TRIBUNAL**, celebram o presente **Convênio** para fins de acesso ao Portal Judicial **CAIXA**, cuja classificação quanto ao sigilo informada será considerada pelo nível mais elevado, sendo esse acesso efetuado por meio de acesso à internet, por e sob as condições adiante indicadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1 - O presente Convênio tem por finalidade possibilitar às unidades de 1º e 2º grau de jurisdição do **TRIBUNAL**, por meio de sua rede, acesso, a qualquer tempo, ao Portal Judicial da **CAIXA** para consulta das informações concernentes às movimentações, saldos e rendimentos das contas individualizadas por meio de depósito judicial, de acordo com abrangência atribuída pelo Gestor dos Sistemas para o Portal Judicial da **CAIXA**, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.

**Parágrafo único.** O presente convênio não prevê transferência de recursos entre as partes convenientes.

## CLÁUSULA SEGUNDA — DAS ATRIBUIÇÕES DA CAIXA

1 - Permitir acesso às unidades de 1º e 2º graus de jurisdição do **TRIBUNAL** ao Portal Judicial da **CAIXA**, por meio da Internet, no endereço: [https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj\\_internet/login.xhtml](https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/login.xhtml), ou outro previamente disponibilizado pela **CAIXA**, utilizando recursos de comunicação de dados a cargo do **TRIBUNAL**, de modo a possibilitar-lhe, em seu próprio ambiente e a qualquer tempo, acessar as informações da **CAIXA**.

2 - Mediante recebimento do Formulário de Cadastramento de Usuário no SIGSJ — Portal Judicial — Convênio com Tribunais preenchido, cadastrar o(s) Servidor(es) das unidades de 1º e 2º graus de jurisdição designado(s) pelo **TRIBUNAL** para acesso às informações a ele permitidas, onde está circunscrito o **TRIBUNAL**.

## CLÁUSULA TERCEIRA — DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL

1- O **TRIBUNAL** deve dispor, por seus próprios meios e iniciativa, de equipamentos e programas computacionais, além de todos os instrumentos necessários, que possibilitem o seu acesso às aplicações do Portal Judicial da **CAIXA**, para consulta às informações disponíveis.

2- O **TRIBUNAL** deve preencher o Formulário de Cadastramento de Usuário Portal Judicial da **CAIXA** — Convênio com Tribunais e anexar cópias legíveis de documento de identificação e do CPF do(s) Servidor(es) ser(em) cadastrado(s), bem como cópia deste Convênio ou ofício assinado pelo representante legal do **TRIBUNAL**, ou por ele designado, para habilitação ao acesso às informações do Portal Judicial da **CAIXA**.

2.1 -É dispensável anexar cópia do documento de identificação do Magistrado, desde que este possua padrão de assinatura na **CAIXA**.

3 - O **TRIBUNAL** se obriga a dar conhecimento ao(s) servidor(es) cadastrado(s) e fazer com que cumpra a Política de Segurança para Acesso ao Portal Judicial da **CAIXA** por Entidades Externas, documento este, entregue junto na assinatura deste Convênio, bem como a orientá-lo(s) a dar adequada utilização e tratamento a todas as informações que a **CAIXA** lhe tornar disponíveis, com a proteção e zelo necessários.

## CLÁUSULA QUARTA — DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL

1- O **TRIBUNAL** compromete-se a informar tempestivamente à **CAIXA** o desligamento de qualquer dos servidores cadastrados, com vistas no imediato cancelamento dos seus acessos.

2- Havendo acesso indevido ou qualquer dano às informações que a **CAIXA** tenha tornado disponíveis ao **TRIBUNAL**, todos os acessos concedidos serão imediatamente cancelados, sendo-lhe aplicados os procedimentos civis e penais cabíveis.

## CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO

1 - Este Convênio terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

**Parágrafo único.** É facultado aos convenientes denunciar o presente convênio, a qualquer tempo, mediante simples aviso expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- O **TRIBUNAL** recebe, no ato da assinatura do Convênio, os procedimentos e instruções necessárias, constantes na Política de Acesso ao Portal Judicial da **CAIXA** por Entidades Externas, para acesso ao Portal Judicial da **CAIXA**.

2- A constatação pela **CAIXA** do não cumprimento das condições ora estabelecidas facultará a rescisão imediata deste Convênio.

## CLÁUSULA SÉTIMA — DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente convênio será publicado no Diário Oficial da União, no prazo legal, cujas despesas correrão por conta do **TRIBUNAL**.

## CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Goiás/GO.

Local: Goiânia/GO

Data: 10 de agosto de 2023

WELLERSON  
FERREIRA  
MELLO:32287798153

Assinado de forma digital  
por WELLERSON FERREIRA  
MELLO:32287798153  
Dados: 2023.08.10 14:35:55  
-03'00'

---

Assinatura do Empregado CAIXA  
Nome: **Wellerson Ferreira de Mello**  
CPF: 322.877.981-53

---

Assinatura do Representante do Tribunal  
Nome: **Rodrigo Leandro da Silva**  
CPF: 973.761.671-53

Testemunhas

---

Assinatura da Testemunha  
Nome:  
CPF:

---

Assinatura da Testemunha  
Nome:  
CPF:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202108000288880 (Evento nº \_\_\_\_)

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 10/08/2023 às 14:03

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 719047158580 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202108000288880 (Evento nº 64)

**KAREN KELLY GONCALVES DA SILVA**

ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos

Assinatura CONFIRMADA em 10/08/2023 às 15:00

